



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FUNDEB
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:	011/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADM Nº	ADESÃO A ATA 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
ORDENADOR (a) DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 – ADVINDO DO PE Nº 027/2021- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.	
CONTRATADA: GEINE H C CUNHA EITRELI CNPJ: 28.207.226/0001-87	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 12/11/2021 a 31/12/2021	
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 31/12/2021 a 29/06/2022	
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 29/06/2022 a 29/12/2022	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 20.554,60 (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro centavos)	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 29/06/2022 para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2021 da AA 018/2021 PE Nº 027/2021- FUNDEB, celebrado entre o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 57, 65 da lei 8.666/93, sendo que o seu prazo passa a ser de 29/06/2022 a 29/12/2022.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos supracitados, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl.01);
- ✓ Memorando nº 299/2022-SEMED do setor de logística e manutenção para a Secretária de Educação, solicitando aditivo de prazo de 06 meses (fl. 02);
- ✓ Memorando nº 301/2022 da Secretária de Educação para o setor de logística e manutenção, autorizando o aditivo de prazo de 06 meses (fl. 03);
- ✓ Termo de autuação nº 023/2022 assinado pela servidora Maria Cristina Nunes da Cunha (fl. 04);
- ✓ Ofício nº 163/2022 da Secretária de Educação para a empresa contratada solicitando aditivo de prazo de 06 meses; (fl. 05);
- ✓ Termo de aceite de aditivo assinado de forma digital pelo representante legal da empresa (fl.06);
- ✓ Espelho do e-mail enviado o ofício a empresa (fl. 07);
- ✓ Certidões de Regularidade/Tributária da empresa (fls. 08 a 14);
- ✓ Contrato nº 011 /2021-FUNDEB no valor global R\$ 20.554,60 (fls. 15 a 21);



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls.22 a 23);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 24);
- ✓ Memorando nº 306/2022 da Secretária de Educação para o chefe do setor de Licitação solicitando o processo de aditivo de prazo (fl. 25);
- ✓ Termo de Autuação nº 118/2022 assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 26);
- ✓ Minuta 2º termo aditivo de prorrogação de prazo (fls. 27 a 28);
- ✓ Despacho do setor de Licitação, para a Assessoria Jurídica - FUNDEB (fl. 29);
- ✓ Parecer Jurídico nº 33/2022 – SEMED/AJUR Rayane Luzia Feijão OAB/PA 27.757 favorável ao processo de aditivo (fls. 30 a 32);
- ✓ 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo assinado entre as partes envolvidas (fls. 33 a 34);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 2º termo do contrato nº 011/2021 – FUNDEB (fl. 35)
- ✓ Publicação do extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 011/2022-FUNDEB no diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 28/06/2022 CI: E592A2C7 e no Diário Oficial da União em: 28/06/2022 seção: 3 pag. 279 (fl. 36 a 38);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitações e contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petrolino (fl.39).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo em análise do contrato nº 011/2021 - FUNDEB, Adesão a ATA nº 018/2021 origem do Pregão Eletrônico nº 027/2021, encontra-se revestido das **formalidades legais**, tendo observado os requisitos legais impostos, em consonância com parecer jurídico nº 33/2022-SEMED/AJUR (fls. 30 a 32), podendo dar continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Portal da Transparência do Município e no Mural de licitação/ TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 01 de Julho de 2022.

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021**